



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria nº 052, de 09 de junho de 2021** - Designar o Sr. Magno da Costa Marques, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Proteção ao Meio Ambiente – COGEMA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 052, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar 003/2019, e tendo em vista a Lei Complementar no 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 161/2010.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Sr. **Magno da Costa Marques**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Proteção ao Meio Ambiente – COGEMA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, do Município de Morpará.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento, é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/BARREIRAS, que tem com o objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar no 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Avenida Rui Barbosa, Centro, Morpará – Bahia, CEP: 47.580-000
Contato: (77) 3663-2124 CNPJ: 15.261.112/0001-73



- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 09 de Junho de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.